



## **LEI ORDINÁRIA Nº 428**

*de 05 de dezembro de 1990*

**"Abre crédito suplementar no valor de Cr\$. 5.020.700,00, para atender reforços de dotações orçamentária do orçamento vigente."**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul; FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte*

*Lei:*

**Art. 1º.**

Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$. 5.020.700,00, que serão utilizados nas seguintes dotações e setores.

2 - Gabinete do Prefeito

20 - Gabinete do Prefeito

03.07.021.2.01 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 1.917.400,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos..... Cr\$. 350.000,00

02 - Gabinete do Prefeito

21 - Departamento de Saude e Assistência Social

13.75.021.2.01 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 250.000,00

13.75.428.2.02 - Atividade

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$. 393.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$. 50.000,00

13.76.447.2.04 - Atividade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$. 160.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

30 - Secretaria de Administração Geral

03.07.021.2.01 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$. 70.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

32 - Departamento de Finanças

03.08.033.2.05 - Atividade

4.3.5.1 - Amortização da Dívida contratada.....Cr\$. 100.000,00

15.84.2.06 - Atividade

3.2.8.0 - Contribuição p/ Formação do PASEP..... Cr\$. 300.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

32 - Departamento de Educação e Cultura

08.42.188.2.01 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$. 291.300,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... Cr\$. 300.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$. 150.000,00

08.41.185.2.03 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 119.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

33 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos

03.07.021.2.01 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 250.000,00

10.57.323.2.02 - Atividade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$. 50.000,00

16.88.534.2.04 - Atividade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$. 270.000,00

**Art. 2º.**

Como recursos para cobertura do crédito aberto na presente Lei, fica cancelado de igual importância as seguintes dotações e setores.

02 - Gabinete do Prefeito

20 - Gabinete do Prefeito

03.07.021.2.01 - Atividade

3.2.3.1 - Subvenções sociais.....Cr\$ 1.000,00

03.07.021.1.01 - Projeto

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 1.000,00

03.07.021.1.02 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 1.000,00

03.07.021.1.03 Projeto

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes... Cr\$ 1.000,00

02 - Gabinete do Prefeito

21 - Departamento de Saúde e Assistência Social

13.75.021.2.01 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 50.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 61.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 100.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanentes..... Cr\$ 11.400,00

13.75.428.2.02 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 24.400,00

13.85.430.2.03 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 9.500,00

13.85.430.2.03 - Atividade

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 600,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 34.500,00

13.76.447.2.04 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 1.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 1.000,00

13.75.428.1.01 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 800.000,00

13.75.428.1.01 - Projeto

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanentes..... Cr\$ 8.800,00

15.81.021.2.05 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 80.000,00

3.1.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 600,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 70.000,00

15.81.483.2.06 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 205.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 140.000,00

15.81.483.2.07 - Atividade

3.1.3.2 - Outras Transferências Correntes (Pessoa)..... Cr\$ 150.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

30 - Secretaria de Administração Geral

03.07.021.2.01 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 80.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 800,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes..... Cr\$ 600,00

03.07.021.2.02 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 126.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 90.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 10.000,00

03.07.021.2.03 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal civil..... Cr\$ 131.000,00

03.22.134.1.01 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 1.000,00

03. Secretaria de Administração Geral

31 - Departamento de Finanças

03.08.030.2.01 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 104.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 19.000,00

3.1.9.2 - Despesas de Exercício Anterior..... Cr\$ 1.000,00

03.08.030.2.02 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 52.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 35.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 20.000,00

03.08.030.2.03 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 90.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 20.000,00

03.08.030.2.04 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 60.000,00

03.08.033.2.05 - Atividade

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada..... Cr\$ 500.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

32 - Departamento de Educação e Cultura

08.42.188.2.01 - Atividade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 80.000,00

08.42.188.1.03 - Projeto

4.1.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 50.000,00

08.42.188.1.04 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 1000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 1000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 90.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 1.000,00

08.75.427.2.02 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$  
5.000,00

3.1.3.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$  
20.000,00

08.41.185.2.03 - Atividade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$  
40.000,00

08.41.188.2.04 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$  
70.000,00

08.41.190.1.06 - Projeto

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... Cr\$  
1.000,00

08.42.187.2.05 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$  
147.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$  
1.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$  
4.500,00

08.46.224.2.06 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$  
230.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$  
21.000,00

08.46.224.2.06 - Atividade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$  
50.000,00

08.46.228.1.07 - Projeto

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$  
15.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$

2.500,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$

9.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes..... Cr\$

1.000,00

08.46.228.1.08 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$

1.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

33 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos

03.07.021.2.01 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$

28.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$

1.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos..... Cr\$

20.000,00

10.57.323.2.02 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$

104.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$

100.000,00

10.57.316.1.01 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$

1.000,00

10.58.328.2.03 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$

4.000,00

10.58.328.2.03 - Atividade

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$

1.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$

1.000,00

10.58.323.04 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$

1.000,00

16.88.534.2.04 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$

400.000,00

16.88.534.2.05 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$

4.000,00

16.88.534.1.05 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$

1.000,00

16.88.534.1.06 - Projeto

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$

1.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$

39.000,00

16.88.534.1.07 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$

29.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

32 - Departamento de Educação e Cultura

08.41.185.1.02 - Projeto

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes..... Cr\$

9.000,00

02 - Gabinete do Prefeito

20 - Gabinete do Prefeito

02.04.013.2.01 - Atividade

3.1.9.0 - Sentença Judiciária..... Cr\$

2.500,00

Gabinete do Prefeito

15.81.495.2.01 - Atividade

3.2.5.1 - Inativo..... Cr\$

150.000,00

**Art. 3º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de dezembro de 1.990.*

**OVALDETE COINETE**

**Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 428/1990 - 05 de dezembro de 1990*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*